

Lei 15/70

(Autoriza a celebração de convênio e das outras providências)

Julio Roberto de Sant'Anna, Prefeito municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais:-

Faço saber que a Câmara municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo nos termos do que dispõe o item X11 do artigo 24 do Decreto Lei complementar nº 9 de 31 dezembro de 1969, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Promoção Social, para fins de instalação e construção de um (1) Centro Social Comunitário Urbano, na cidade de Indiaporã.

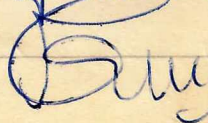
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Indiaporã, 1º de julho de 1970

 Paulus

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra

 Eufânio L.